

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA nº 122/2012**

- I. **Identificação do bem cultural:** Antigo Cine Candelária, Praça Raul Soares nº 315, Barro Preto
- II. **Município:** Belo Horizonte – MG.
- III. **Objetivo:** Análise do anteprojeto de restauração do imóvel.
- IV. **Considerações preliminares:**

Conforme ata de reunião realizada em 16 de fevereiro de 2012 nesta Promotoria, as proprietárias do imóvel se comprometeram em apresentar no prazo de 90 dias o projeto de restauro do Cine Candelária junto à Diretoria de Patrimônio Cultural da Fundação Municipal de Cultura.

Em 01 de outubro de 2012 foi protocolado nesta Promotoria cópia de documento denominado “Diretrizes, Parâmetros de Intervenção e Restauro Arquitetônico Cine Candelária”, elaborado em fevereiro de 2010, pelos arquitetos Cláudio Lister Marques Bahia – CAU 18.490-0/MG e Marina Quick Bahia – CAU 120.777-6/MG. Também foi entregue estudo preliminar<sup>1</sup> do projeto e imagens tridimensionais da solução proposta.

O referido documento foi analisado pela Diretoria de Patrimônio Cultural – Fundação Municipal de Cultura - e arquiteta Mariana Guimarães Brandão fez algumas considerações para a modificação e complementação do mesmo.

**V. Breve histórico de do Cine Candelária:**

Conforme Registro Documental, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte (CDPCM-BH), constam registro anterior no cartório do imóvel como lotes 03 e 04, inicialmente de propriedade de Fábio Ferreira Brant entre 1926 e 1928 (comprado diretamente da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte). Após vários proprietários terem herdado os lotes, em 28/06/1951, com a autorização da proprietária à época, Sra. Maria Ulhoa Vieira, é aprovado o projeto para construção do Cine Candelária sob o gerenciamento da Imobiliária e Construtora São Gonçalo Ltda. Para tanto foram demolidas as construções que existiam nos lotes.

Inaugurado em dezembro de 1952 com capacidade para 2.000 pessoas e considerado o melhor cinema de Belo Horizonte nas décadas de 60 e 70, o Cine Candelária nunca foi administrado pelos seus proprietários, que sempre o alugaram para terceiros.

Foi desativado em 1995 e desde então se encontra em situação de abandono. No ano de 2004 o prédio se incendiou por motivos não esclarecidos.

<sup>1</sup> O Estudo Preliminar constitui a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando as principais exigências contidas no programa de necessidades. Deve receber a aprovação preliminar do cliente.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

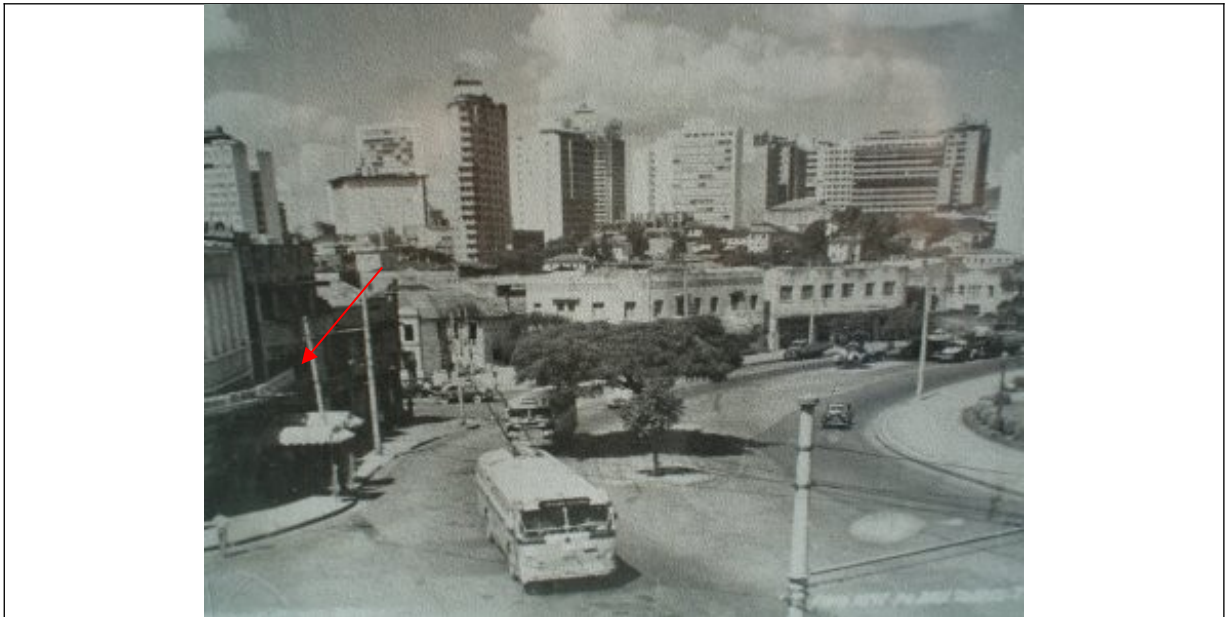


Figura 01 - Fotografia antiga da Pça Raul Soares Com o Cine Candelária à esquerda – 1960 (seta vermelha).



Figura 02 - Fotografia antiga do Cine Candelária. Nota-se o barrado em granito preto absoluto na fachada do prédio (que o projeto de intervenção proposto não contempla).

## VI. Análise técnica

O bem cultural localiza-se no Conjunto Urbano da Praça Raul Soares, sua construção é datada de 1951/1952, possui tombamento pelo município através do Dossiê de tombamento aprovado pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte, através do Processo nº 1.014278.03.99, Deliberação nº 008/09.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 02 - Vista aérea da Praça Raul Soares com o terreno do antigo Cine Candelária marcado em vermelho.

O documento apresentado refere-se à definição de diretrizes e parâmetros de intervenção e restauro do Cine Candelária. Foi elaborado pelos arquitetos Cláudio Lister Marques Bahia, CAU 18.490-0/MG, e Marina Quick Bahia, CAU 120.777-6/MG, profissionais com formação que lhes permite a atuação em bens culturais protegidos.

O documento contém a metodologia de trabalho, histórico do município de Belo Horizonte nas décadas de 1940 e 1950, descrição dos Conjuntos Urbanos da Praça Raul Soares e Avenida Olegário Maciel e histórico do Cine Candelária. Foram feitas leituras espaciais, elaboração de croquis, registros fotográficos, entrevistas informais e relatório de observações circunstanciais referente ao tema. Além disso, foram realizados vários estudos de investigação do ambiente cultural e da arquitetura do Cine Candelária, e das normas, decretos, leis, posturas, códigos e regulamentos aos quais o imóvel está submetido.

A partir daí, foram definidos os critérios de intervenção no bem cultural, baseados nas diretrizes já formuladas pela Diretoria de Patrimônio Cultural do Município e na teoria de restauro de Cesare Brandi, levando-se em conta os parâmetros urbanísticos do lote em que se situa.

Verificou-se que nas ruínas ainda existentes do prédio e que se encontram escoradas por estrutura em madeira, há parte dos elementos ornamentais originais. Dessa maneira, o projeto buscou incorporar novos materiais, mantendo em primeiro plano a estrutura das fachadas que ainda restam, recuperando janelas e demais elementos remanescentes, mas também

## Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

preservando a volumetria, sem, no entanto reconstituir todo o conjunto tal como era anteriormente.

Segundo documentação encaminhada pelos arquitetos responsáveis pela intervenção, esta aconteceria contemplando a restauração da forma material da edificação, mas também do programa arquitetônico, ao propor usos afins à origem cultural, utilizando-se de dois níveis em espaços livres (andar corrido) e mantendo as lojas da rua Goitacazes. Além disso, propõe a criação de espaços de memória expondo o acervo cultural da memória do Cine Candelária e da Praça Raul Soares.

O uso da estrutura metálica, inclusive na cobertura, vem associado ao prédio a medida em que mantém o volume original, e cria elementos que completam a estrutura pré-existente em alvenaria.

Os arquitetos propõem fachadas com desenhos similares aos originais, assim como os vãos e esquadrias, utilizando a estrutura metálica e vidro no local da parede que se encontra arruinada, mantendo a volumetria, mas distinguindo aquilo que é novo do antigo. Para a antiga marquise que se encontra comprometida, propõe-se a sua substituição por estrutura em aço.

De acordo com o dossiê de tombamento do Cine Candelária elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Patrimônio – Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte - este órgão deverá ser consultado quando da necessidade de intervenções no bem cultural, as quais também deverão ser submetidas ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do município. Os técnicos alegam que “a lacuna no bem cultural em questão é fato, mas as perdas provocadas pelo incêndio são, em parte, recuperáveis”.

Cumprindo esta determinação o projeto foi submetido à avaliação da Diretoria de Patrimônio Cultural e do referido conselho onde foram feitas as seguintes observações para modificação do projeto:

- incluir especificação dos materiais de acabamento internos (piso, teto, parede);
- inserir barrado em granito preto absoluto nas fachadas, conforme original;
- especificar revestimento em pó-de-pedra para as fachadas, conforme original;
- estudar a mudança da questão conceitual: ruína e arruinamento. A DIPC entende que a proposta está valorizando a parede arruinada, dando muito destaque para a intervenção negativa. Sugerem a restauração da “lacuna” do volume da edificação com o mesmo material original: a alvenaria de tijolo;
- proposição de esquadrias para a fachada da rua dos Goitacazes seguindo o modelo remanescente da fachada voltada para a Praça Raul Soares.

## VII. Conclusões

A intenção na reconstituição da volumetria e das referências visuais que tornaram o edifício elemento importante para a conformação da paisagem urbana e da identidade local fica clara no referido projeto ao se utilizar ela como base para tal trabalho. A recuperação da edificação prevê uma destinação para um uso que guarde uma relação com o original: voltado para a apropriação coletiva (preferencialmente espaço cultural).

Externamente, a ação está voltada para a recuperação dos elementos originais e do volume, mas também para a inserção de materiais e técnicas contemporâneas, de maneira a



## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

reconstituir a memória do Cine Candelária, mantendo a harmonia estética e sem criar a idéia de um “falso histórico”.

Entretanto, a DIPC considerou, entre outras sugestões, que proposta está valorizando a parede arruinada, com a inserção da estrutura metálica. Acatamos todas as considerações da Diretoria de Patrimônio, exceto a que se refere à “valorização da parede arruinada”.

Não cabe a este setor técnico se posicionar contra ou a favor a definição da DIPC, uma vez que aquela diretoria é composta por profissionais capacitados e experientes. Entretanto, como a conceituação de um projeto é bastante subjetiva, ou seja, passível de interpretações pessoais diferentes, citaremos nosso posicionamento em relação à proposta.

O projeto propõe que a materialidade, por meio da composição, proporções e elementos estilísticos, fará a ligação entre o que existiu e aquilo que o novo pretende referenciar. O trecho arruinado é assumido **como a memória viva da trajetória do tempo da arquitetura e respeita a recomendação da Carta de Atenas<sup>2</sup>, onde é sugerido que nas intervenções em bens de valor histórico e arquitetônico, devem ser utilizados materiais e técnicas modernas sem alterar o aspecto e o caráter do edifício, “marcando a época” em que as intervenções foram realizadas.**

**Cabe também citar trechos da Carta de Burra<sup>3</sup>. Apesar de ser conhecido o material constituinte da parede arruinada, graças aos testemunhos ainda existentes no local, a carta define que “a restauração não deve deixar o objeto ou a obra ficar como novo. Ela buscará recuperar a unidade da obra, ainda latente em seus fragmentos (nas partes que se encontram conservadas), utilizando-se diversas técnicas, mas sem falsificação. Determinados elementos poderão ser consolidados, reforçados, complementados ou substituídos, reintegrados, de maneira que a imagem (o espaço) possa se mostrar inteira”.**

Com a reconstrução da parede se perde a noção de até que ponto se mantém o original e onde se inicia de fato a intervenção. Não se evidencia a parede arruinada no sentido de destacar a intervenção como algo negativo, mas como uma obra contemporânea que está em harmonia com a construção antiga. Entende-se a importância da referência, neste caso, para ajudar a contar a história do local sem “mascarar” que o edifício sempre esteve naquele estado tal como fora construído.

**Sendo assim, em respeito às Cartas Patrimoniais e a Teoria do Restauro de Cesare Brandi, sem desprezar a decisão da Diretoria de Patrimônio Cultural, sugerimos nova análise do projeto arquitetônico de intervenção do Cine Candelária por aquela diretoria, levando em conta as contribuições deste Setor Técnico, contidas neste documento, conquanto caiba à DIPC a definição a tal respeito.**

<sup>2</sup> Documento elaborado durante o Congresso internacional de arquitetura moderna, realizado em Atenas, em Novembro de 1933. “Nunca foi constatado um retrocesso, nunca o homem voltou sobre seus passos. As obras-primas do passado nos mostram que cada geração teve sua maneira de pensar, suas concepções, sua estética, recorrendo, como trampolim para sua imaginação, à totalidade de recursos técnicos de sua época. Copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o “falso” como princípio, pois as antigas condições de trabalho não poderiam ser reconstituídas e a aplicação da técnica moderna a um ideal ultrapassado sempre leva a um simulacro desprovido de qualquer vida. Misturando o “falso” ao “verdadeiro”, longe de se alcançar uma impressão de conjunto e dar a sensação de pureza de estilo, chega-se somente a uma reconstituição fictícia, capaz apenas de desacreditar os testemunhos autênticos, que mais se tinha empenho em preservar.”

<sup>3</sup> Carta patrimonial elaborada na Austrália em 1980

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**VIII. Encerramento:**

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2012.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

Hebert Gerson Soares Júnior  
Estagiário de Arquitetura